



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Publicado no Jornal

B.O. (16/02/06)

Edição n.º 43

Fls. 02

MJD
funcionário

LEI N.º 502, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006.

**“INSTITUI O DIA DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica instituído o dia 26 de setembro, o Dia Municipal do Idoso no Município de Mangaratiba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 01 de fevereiro de 2006.

Aarão de Moura Brito Neto
Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito

/eda.